



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.833, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Estima e Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2012, o Orçamento Geral do Município de Morrinhos, Estado de Goiás, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa na importância de R\$ 60.800.000,00 (sessenta milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor, de acordo com seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL
PREFEITURA

I – RECEITAS CORRENTES		R\$	49.845.975,38
Receita Tributária	R\$	6.360.160,00	
Receitas de Contribuições	R\$	2.765.300,00	
Receita Patrimonial	R\$	175.000,00	
Receita de Serviços	R\$	150.000,00	
Transferências Correntes	R\$	38.867.300,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.528.215,38	
II – RECEITAS DE CAPITAL		R\$	2.368.509,00
Transferências de Capital	R\$	2.368.509,00	
III – RECEITAS DE REDUÇÃO		R\$	-5.760.460,00
Receitas de Redução	R\$	-5.760.460,00	
TOTAL		R\$	46.454.024,38

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – IPAM



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	2.459.700,00
Receita de Contribuições	R\$	1.714.300,00
Receitas Patrimonial	R\$	561.000,00
Receitas de Serviços	R\$	500,00
II – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	3.426.691,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	2.533.169,00
Outras Rec. Correntes Intra-Orçament.	R\$	893.522,00
TOTAL	R\$	5.886.391,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	8.350.584,62
Receita de Serviços	R\$	71.500,00
Transferências Correntes	R\$	8.279.084,62
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	30.000,00
Receitas de Capital	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	8.380.584,62

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

II – RECEITAS CORRENTES	R\$	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MORRINHOS - FEMBOM

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	74.000,00
Receita Tributaria	R\$	72.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	74.000,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TOTAL GERAL R\$ 60.800.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros e demais Anexos que compõem esta LEI, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – Poder Legislativo R\$ 2.837.475,22
03 – Poder Executivo R\$ 57.962.527,78

TOTAL R\$ 60.800.000,00

II – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO

PREFEITURA

01 – Legislativa	R\$ 2.837.475,22	
04 – Administração	R\$ 5.691.524,78	
06 – Segurança Pública	R\$ 223.000,00	
08 – Assistência Social – FMIA	R\$ 285.500,00	
09 – Previdência Social	R\$ 1.851.000,00	
11 – Trabalho	R\$ 288.000,00	
12 – Educação	R\$ 7.299.704,80	
13 – Cultura	R\$ 581.000,00	
15 – Urbanismo	R\$ 8.275.009,00	
16 – Habitação	R\$ 125.000,00	
17 – Saneamento	R\$ 331.000,00	
18 – Gestão Ambiental	R\$ 305.000,00	
20 – Agricultura	R\$ 520.361,78	
22 – Indústria	R\$ 207.000,00	
23 – Comércio e Serviços	R\$ 153.000,00	
26 – Transporte	R\$ 1.650.700,00	
27 – Desporto e Lazer	R\$ 558.000,00	
99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00	R\$ 31.232.275,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12 – Saúde	R\$ 14.730.833,42	R\$ 14.730.833,42
------------	-------------------	-------------------

FEMBOM

06 – Segurança Pública	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
------------------------	---------------	---------------

FUNDEF

10 – Educação	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
---------------	------------------	------------------

FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social	R\$ 2.876.500,00	R\$ 2.876.500,00
-------------------------	------------------	------------------

TOTAL R\$ 54.913.609,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – IPAM

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

09 – Previdência Social	R\$	5.886.391,00
TOTAL	R\$	5.886.391,00

TOTAL GERAL	R\$	60.800.000,00
-------------	-----	---------------

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, fica autorizado a abrir, na vigência deste orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV do § 1º e §§ 2º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.

Art. 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo fica, também, autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - Os remanejamentos de elementos de despesa, dentro da mesma ação, não serão considerados como créditos suplementares adicionais para efeito do cálculo disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Morrinhos, 08 de dezembro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=